

**PORTARIA Nº 6349, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de Maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 03 de Junho de 2019,

Resolve designar MARIANA COSTA MONTEIRO DA FONSECA, Matrícula Siape nº 2528117, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coord de Pós-Grad do Curso de Nutrição, do(a) Instituto de Nutrição, FUC-1, processo nº 23079.214428/20-81.

PORTARIA Nº 6350, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de Maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 03 de Junho de 2019,

Resolve dispensar, a pedido, MARIANA COSTA MONTEIRO DA FONSECA, Matrícula Siape nº 2528117, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coord de Pós-Grad do Curso de Nutrição, do(a) Instituto de Nutrição, FUC-1, processo nº 23079.214428/20-81.

PORTARIA Nº 6351, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de Maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 03 de Junho de 2019,

Resolve designar TATIANA EL BACHA PORTO, Matrícula Siape nº 4328758, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coord de Pós-Grad do Curso de Nutrição, do(a) Instituto de Nutrição, FUC-1, processo nº 23079.214428/20-81.

PORTARIA Nº 6367, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 03 de junho de 2019, resolve:

I – Tornar público o nome dos Docentes do Grupo Magistério aprovados no Estágio Probatório, conforme relação abaixo.

II – Informar que os docentes aprovados no Estágio Probatório passam a adquirir Estabilidade no Serviço Público, conforme disposto no art. 21 da Lei nº 8.112/90.

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
INTERDISCIPLINAR E MULTI-INSTITUCIONAL
EM NANOBIOSSISTEMAS**

EDITAL Nº 343, DE 8 DE SETEMBRO 2020

Processo seletivo para ingresso de corpo discente para os cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação stricto sensu Interdisciplinar e Multi-institucional em Nanobiossistemas (PPGIM-NANOBIOS)

A Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação stricto sensu Interdisciplinar e Multi-Institucional em NANOBIOSSISTEMAS (PPGIM-NANOBIOS), em consonância com a Regulamentação Geral da Pós-Graduação stricto sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro aprovada pela Resolução CEPG/UFRJ nº 01 de 1º de dezembro de 2006, a Regulamentação das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro aprovada pela Resolução CEPG/UFRJ nº 03 de 11 dezembro de 2009 e o Regulamento do Programa de Pós-Graduação stricto sensu Interunidades e Multi-institucional em Nanobiossistemas, que é ofertado conjuntamente pelo Campus Duque de Caxias e Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), pelo Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos da Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), pelo Laboratório Nacional de Computação Científica (LNCC/MCTIC) e pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro/MDIC), torna público o presente Edital para seleção de corpo discente dos cursos de MESTRADO e DOUTORADO do Programa, nos seguintes termos:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação, localizada no campus Duque de Caxias da UFRJ, Rodovia Washington Luiz, km 104/5 - Santo Antônio, Duque de Caxias - RJ, 25255-030, RJ, esclarece que quaisquer informações sobre o PPGIM-NANOBIOS poderão ser obtidas na página eletrônica do programa (<http://nanobio.caxias.ufrj.br/>) e por meio de contato via correio eletrônico no endereço: nanobiossistemas@gmail.com

1.2. Durante o processo seletivo para ingresso no PPGIM-NANOBIOS, a Secretaria de Pós-Graduação atenderá o público para sanar quaisquer dúvidas exclusivamente pelo seguinte endereço de correio eletrônico: nanobiossistemas@gmail.com.

1.3. Os termos gerais desse edital de seleção foram aprovados pelo Colegiado Pleno do PPGIM-NANOBIOS da UFRJ em 07 de agosto e atualizados pela Comissão Deliberativa do PPGIM-NANOBIOS em 27 de agosto de 2020.

1.4. O presente Edital de processo seletivo contém todas as normas para o ingresso de corpo discente no PPGIM-NANOBIOS e seguirá o cronograma previsto no Anexo I.

1.5. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato expressa a aceitação das normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento Geral do PPGIM-NANOBIOS.

1.6. Não há pagamento de taxa de inscrição.

2. DAS VAGAS

2.1 São ofertadas 20 (vinte) vagas para o curso de Mestrado e 15 (quinze) vagas para o curso de Doutorado a serem preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos no processo seletivo. A Comissão de Seleção, após aprovação da Comissão Deliberativa e do Colegiado Pleno, poderá aumentar o número de vagas para atender à demanda, desde que observados todos os critérios previstos neste Edital e a ordem de classificação final do processo seletivo.

2.2 Serão reservadas 20% (vinte por cento) do total de vagas para cada curso (04 para Mestrado e 03 para Doutorado), na forma de cotas/ações afirmativas, para pessoas autodeclaradas pretas, pardas e indígenas e pessoas com deficiências.

2.3 Os candidatos que se enquadrem no perfil das ações afirmativas da UFRJ, tais como pretos, pardos e índios, deverão apresentar autodeclaração (Anexo III) no ato da inscrição e estarão sujeitos às normas de veracidade de informação estabelecidas pela PortariaGR/UFRJ nº 1142, de 17 de fevereiro de 2017 (item 2.5), e as pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico citando o tipo de deficiência, incluindo a respectiva Classificação Internacional de Doença (CID).

2.4 Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias constantes no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

2.5 O candidato que preencher e assinar termo de autodeclaração, uma vez aprovado, poderá ser convocado para a verificação, a ser realizada pela Comissão Especial de Verificação de Autodeclaração Racial da UFRJ, estabelecida pela Portaria GR/UFRJ nº 1142 de 17 de fevereiro de 2017.

2.6. Na hipótese de não haver candidatos enquadrados no perfil das cotas/ações afirmativas, previsto no item 2.2 aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, sendo observada a ordem de classificação no processo seletivo.

PROFESSOR ADJUNTO A		
Nome	Matrícula	Processo
MARINA CARDOSO NEMITZ	2416542	004495/2020-90
THIAGO TORRES DA MATTA	1258281	214765/2020-79
PROFESSOR ASSISTENTE A		
Nome	Matrícula	Processo
CONRADO VIDOTTE PLAZA	2419044	004704/2020-03
TIAGO OLIVEIRA DE SOUZA	2942078	004338/2020-84

**CAMPUS DUQUE DE CAXIAS
PROFESSOR GERALDO CIDADE**

RESUMO DO EDITAL Nº 343

Seleção ao Curso de Mestrado e Doutorado- Turma de 2020.3.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2020.

O(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação Stricto sensu Interdisciplinar e Multi-institucional em Nanobiossistemas do(a) campus Duque de Caxias e Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), do Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos da Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), do Laboratório Nacional de Computação Científica (LNCC) e do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 15 de setembro de 2020 até 09 de outubro de 2020, as inscrições para a seleção ao curso de Mestrado e Doutorado em Nanobiossistemas, turma de 2020, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital. Inscrições: de 15 de setembro de 2020 a 09 de outubro de 2020. O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br e no www.nanobio.caxias.ufrj.br.

Coordenador do PPGIM-NANOBIOS: Professor Roberto Jakomin

Diretora do Campus Duque de Caxias da UFRJ: Professora Juliany Cola Fernandes Rodrigues



3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Conforme art. 11º do Regulamento do PPGIM-NANOBIO, poderão se inscrever para o processo seletivo para ingresso nos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa os graduados portadores de diploma ou declaração que comprove a conclusão de curso de nível superior em cursos de bacharelado e/ou licenciatura em áreas biológicas, da saúde, exatas, tecnológicas e outras áreas afins, até o período de matrícula previsto nesse edital.

3.2 A seleção para os cursos de Mestrado e Doutorado será realizada com os candidatos devidamente inscritos de acordo com o item 3.1 e as demais exigências da etapa de inscrição. Em ambos os casos, uma vez aprovado no processo seletivo, o candidato deverá obrigatoriamente apresentar a documentação comprobatória da conclusão do curso de graduação no momento da matrícula no respectivo curso (conforme item 8.4), sob pena de não efetivação do ato de matrícula em razão da ausência da referida documentação.

Parágrafo único. A comprovação de conclusão de cursos de graduação para efetivação de matrícula no programa de que trata esse artigo não exclui a necessidade da comprovação dos títulos para fins de pontuação curricular no processo seletivo, haja vista serem etapas distintas. Caso o candidato apresente somente declaração de concluinte de curso na inscrição ou na comprovação do currículo, ele não terá a respectiva pontuação atribuída.

3.3 As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente online por meio do acesso ao formulário eletrônico, cujo link estará informado no sítio <http://nanobio.caxias.ufrrj.br/>. No formulário eletrônico, o candidato preencherá a ficha de inscrição e anexará toda a documentação necessária para a efetivação da inscrição, conforme relacionada no item 3.5.

Parágrafo único. O envio da documentação inicial é referente tão somente à efetivação da inscrição no processo seletivo. Para fins de participação nas demais etapas do processo seletivo, os candidatos deverão cumprir as demais exigências de envio de documentação comprobatória do currículo e, para candidatos ao curso de Doutorado, envio da proposta de projeto de pesquisa conforme consta no item 3.9. Para fins de matrícula no PPGIM-NANOBIOS/UFRRJ, o candidato aprovado deverá apresentar a documentação completa constante no item 8.4.

3.4 O período de inscrição será de 15 de setembro de 2020 até 9 de outubro de 2020. As inscrições serão encerradas às 23h59m do último dia da inscrição pelo horário de Brasília/DF.

3.5 A documentação descrita abaixo deverá ser anexada no momento que o candidato realizar sua inscrição online:

- a) Candidatos brasileiros: Cópia escaneada da carteira de identidade e do CPF;
- b) Candidatos estrangeiros: Cópia escaneada da página de identificação do passaporte;
- c) Comprovante de residência (em seu nome ou em nome dos pais);
- d) E-mail e telefone de contato atualizados;
- e) Carta de intenção do candidato explicitando seu interesse em ingressar no PPGIM- NANOBIOS;
- f) Carta de recomendação (atenção ao item 3.6 e ao modelo no Anexo II);
- g) Histórico escolar completo de graduação e de qualquer pós-graduação que o interessado tenha cursado ou, se for o caso, comprovante oficial da condição de concluinte (declaração da IES);
- h) Link do currículo do candidato cadastrado na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>);
- i) Autodeclaração étnico-racial (Anexo III), quando aplicável;
- j) Laudo médico citando o tipo de deficiência, incluindo o respectivo CID, quando aplicável (vide item 9.2) e indicar a necessidade de quaisquer tipos de adaptação para participação no processo seletivo, cuja viabilidade de atendimento será verificada pela comissão de seleção.

3.6 O candidato deverá providenciar carta de recomendação, a ser enviada no ato da inscrição, assinada por docente ou pesquisador com título de Doutor seguindo modelo do Anexo II.

Parágrafo único. Os membros integrantes da comissão de seleção objeto desse edital ficam impedidos de fornecerem cartas de recomendação a quaisquer dos candidatos inscritos no processo seletivo.

3.7 Todos os documentos listados acima deverão ser anexados em extensões pdf ou .png ou .jpeg.

3.8 A Comissão de seleção somente homologará as inscrições dos candidatos que realizarem a inscrição dentro do prazo estabelecido (item 3.4), conforme descrito no presente edital, e anexarem a documentação exigida (item 3.5). A não realização de qualquer um dos itens acima implicará em indeferimento da inscrição do candidato ao exame de seleção.

3.9 A Comissão de seleção divulgará a relação de inscrições homologadas na página eletrônica do PPGIM-NANOBIOS (<http://nanobio.caxias.ufrrj.br/>) até o dia 14 de outubro de 2020 juntamente com todas as orientações e informações pertinentes às demais etapas do processo de seleção: prazo para envio da documentação comprobatória de currículo (para candidatos aos cursos de Mestrado e Doutorado) e da proposta de projeto de pesquisa (apenas para candidatos ao Doutorado).

3.10 O candidato é responsável por acessar periodicamente a página eletrônica do Programa PPGIM-NANOBIOS (<http://nanobio.caxias.ufrrj.br/>) para obtenção de quaisquer informações e aditamentos que venham a ser realizados no presente Edital.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Os candidatos cujas inscrições forem homologadas pela comissão de seleção serão submetidos às demais etapas do processo de seleção que consistirão de:

- A) Arguição oral sobre o conteúdo de seus históricos acadêmicos, carta de intenção e demais documentações apresentadas, assim como seus interesses científicos e experiência prévia (Candidatos ao curso de mestrado e doutorado);
- B) Pontuação do currículo (Candidatos ao curso de mestrado e doutorado) conforme barema no Anexo IV do edital;
- C) Avaliação e arguição da Proposta de Projeto de pesquisa (somente candidatos ao Doutorado), que deverá seguir orientações constantes no Anexo V do edital.

4.1. Arguição oral

4.1.1. As etapas do processo seletivo serão realizadas exclusivamente de forma remota pela utilização de meios virtuais de comunicação, cujas informações complementares serão divulgadas juntamente com a homologação das inscrições (conforme item 3.9), cabendo unicamente ao candidato providenciar os meios para sua conexão (computador ou laptop com câmera, microfone e acesso à internet de banda larga) com os membros da banca avaliadora no dia e horário previamente agendados.

4.1.2. A data e o horário da Arguição oral serão divulgados pela comissão de seleção no sítio eletrônico do programa (<http://nanobio.caxias.ufrrj.br/>) após finalizado o prazo para o envio da documentação solicitada no momento da divulgação da homologação das inscrições, conforme o item 3.9, e também descrita a seguir:

4.1.2.1. Aos candidatos do curso de Mestrado será solicitado o envio das documentações comprobatórias do currículo para fins de análise e pontuação pela comissão de seleção, de acordo com o barema do Anexo IV, até a data limite que será divulgada no momento da homologação das inscrições.

4.1.2.2. Aos candidatos do curso de Doutorado será solicitado, além do envio das documentações comprobatórias do currículo para fins de análise e pontuação pela comissão de seleção, também o envio da proposta de projeto de pesquisa original em (pelo menos) uma das três áreas do programa de PPGIM-NANOBIOS (1. Nanotecnologia; 2. Biologia e 3. Computação), conforme orientações no anexo V, até a data limite que será divulgada no momento da homologação das inscrições.

4.1.2.3 Após o recebimento dessas documentações, e conferência pela comissão de seleção, será realizado o agendamento das demais etapas (de acordo com o número de candidatos).

4.1.3. A arguição oral para candidatos ao curso de Mestrado será realizada por banca examinadora constituída por 03 (três) membros da comissão de seleção representantes das três áreas do PPGIM-NANOBIOS (1. Nanotecnologia; 2. Biologia e 3. Computação) e terá como objetivo a avaliação do candidato quanto ao conteúdo de seus históricos acadêmicos, carta de intenção e demais documentações apresentadas, assim como seus interesses científicos e experiências prévias.

Parágrafo único. A arguição oral para os candidatos ao curso de Mestrado terá a duração máxima de 1h10min dividida em: 20 minutos máximos de arguição por membro da banca e 10 minutos máximos para as considerações iniciais e finais da banca. Portanto, é de responsabilidade do candidato garantir sua conectividade com a banca avaliadora durante todo o tempo destinado à sua avaliação.

4.1.4. A Arguição oral para doutorado será realizada por banca examinadora constituída por 03 (três) membros da comissão de seleção representantes das três áreas do PPGIM-NANOBIOS (nanotecnologia, biologia, computação) e terá como objetivos:

- a) Avaliação do candidato quanto ao conteúdo de seus históricos acadêmicos, carta de intenção e demais documentações apresentadas, assim como seus interesses científicos e experiências prévias.
- b) Apresentação e arguição da proposta do projeto de pesquisa previamente enviado. Para a apresentação oral do seu projeto, o candidato ficará livre para realizar a sustentação e argumentação da forma que lhe for mais conveniente, com ou sem uso de ferramentas acessórias, haja vista que a banca avaliadora já terá lido o projeto.

Parágrafo único. A arguição oral para o candidato ao curso de Doutorado terá a duração máxima de 2 horas e, para fins de atribuição das duas notas (Arguição oral e Arguição do Projeto de Pesquisa), será realizada da seguinte forma: 15 minutos máximos para cada membro da banca arguir o candidato conforme item (a) acima e atribuição da nota de arguição oral; 10 minutos máximos para o candidato apresentar seu projeto conforme item b acima; 15 minutos máximos para cada membro arguir o candidato sobre o projeto também conforme item b acima; 20 minutos para as considerações iniciais e finais da banca. Portanto, é de responsabilidade do candidato garantir sua conectividade com a banca avaliadora durante todo o tempo destinado à sua avaliação.



4.2. Atribuição das notas

4.2.1 Nota da arguição oral (NO): A nota atribuída ao candidato pela banca examinadora após a arguição oral, em caráter classificatório, será apresentada numa escala de 0-10 pontos.

4.2.2 Nota de pontuação do currículo (NC): A nota do currículo, de caráter classificatório, será atribuída utilizando um barema pré-definido (Anexo IV) e apresentada numa escala de 0-10 pontos.

4.2.3. Nota de arguição sobre a proposta de projeto de pesquisa (NP): a nota da proposta do projeto da pesquisa, exclusiva para candidatos ao curso de Doutorado, de caráter classificatório, será apresentada numa escala de 0-10 pontos.

4.2.4. A nota final do candidato ao curso de Mestrado, a ser utilizada como critério de classificação final no processo seletivo, será determinada pela média ponderada entre a nota obtida na arguição oral e a nota (de 0 a 10) obtida pela pontuação do currículo, segundo a fórmula:

$$NF = (0.65*NO + 0.35*NC)$$

Onde, NF: Nota Final; NO: Nota arguição oral; NC: Nota do currículo.

4.2.5. A nota final do candidato ao curso de Doutorado, a ser utilizada como critério de classificação final no processo seletivo, será determinada pela média ponderada entre a nota obtida na arguição oral, a nota obtida pela pontuação do currículo e a nota obtida na arguição do projeto de pesquisa, segundo a fórmula:

$$NF = (0.3*NO + 0.4*NC + 0.3*NP)$$

Onde, NF: Nota Final; NO: Nota arguição oral; NC: Nota currículo; NP: Nota arguição do projeto.

4.2.6. Os critérios de desempate da nota final, e consecutivamente da classificação, serão observados na seguinte ordem: 1º a maior nota na arguição oral (NO); 2º a maior nota no currículo (NC); 3º o maior número de publicações (artigos científicos); 4º o menor tempo de formado.

4.3. Serão considerados aprovados no processo seletivo do PPGIM-NANOBIOS os candidatos que obtiverem médias finais iguais ou superiores a cinco (MF). A classificação será em ordem decrescente em relação à maior nota obtida.

4.4. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para quaisquer das etapas e o candidato que porventura deixar de cumprir alguma das etapas do processo seletivo ou ainda deixar de realizar alguma estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

5. DO RESULTADO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Toda a divulgação dos resultados das etapas do processo seletivo será realizada na página eletrônica do PPGIM-NANOBIOS (<http://nanobio.caxias.ufrj.br/>), conforme cronograma do Anexo I, incluindo:

- A divulgação dos candidatos com inscrições homologadas juntamente com demais orientações a respeito da documentação que deverá ser enviada por meio digital conforme indicado no item 3.9, para fins de comprovação dos itens elencados no currículo, bem como o envio da proposta de projeto de pesquisa para candidatos ao doutorado, inclusive com prazo limite.
- A divulgação da ordem dos candidatos, dias e horários agendados para a realização das arguições orais após finalizado o prazo limite para envio da documentação solicitada no momento da divulgação das inscrições homologadas.
- A divulgação das notas obtidas, bem como a classificação preliminar no processo seletivo.
- A relação dos candidatos aprovados em ordem decrescente de classificação, considerando o esgotamento dos prazos de recursos, acompanhada das respectivas notas finais e demais orientações para efetivação da matrícula no Programa.

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1 Em todas as etapas do processo seletivo (inscrição, notas da arguição oral, currículo e projeto), o candidato terá 24h, a partir da divulgação dos resultados na página eletrônica do PPGIM-NANOBIOS, para interpor recurso escrito circunstanciado, assinado e remetido à Comissão de seleção por meio do endereço do correio eletrônico do PPGIM-NANOBIOS (nanobiosistemas@gmail.com).

6.2 A Comissão de seleção terá o prazo de 48 horas para analisar o recurso e divulgar o resultado, dando ciência formal ao candidato.

7. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA PORTUGUESA E INGLESA (ESTRANGEIRA)

7.1 Conforme o artigo 12º do Regulamento do PPGIM-NANOBIOS e o artigo 26º da Regulamentação geral da Pós-graduação stricto sensu da Universidade federal do Rio de Janeiro (Resolução CEPG/UFRJ 01/2006), o candidato deverá comprovar proficiência em língua inglesa, se esta não for sua língua materna, bem como, os candidatos estrangeiros não lusófonos deverão comprovar proficiência em língua portuguesa, no período de matrícula institucional ou até a conclusão do curso tanto para o curso de Mestrado quanto para o curso de Doutorado. O aluno não poderá marcar a defesa de Mestrado ou Doutorado antes de ter comprovado proficiência em língua portuguesa (se não lusófono) e em língua inglesa (se esta não for sua língua materna).

7.2 Os documentos aceitos para comprovação de proficiência em língua inglesa são: TOEFL-iBT (pontuação mínima 55), TOEFL-iTP (pontuação mínima 480); IELTS (Pontuação mínima 4,5), ou ainda, após análise e aprovação pela Comissão Deliberativa do PPGIM-NANOBIOS, declaração de proficiência emitida por outras Instituições de Ensino Superior credenciadas pelo Ministério da Educação. Caso o candidato não possua tais documentos, deverá se submeter e ser aprovado em uma Arguição de proficiência em língua inglesa, elaborada pela PPGIM-NANOBIOS.

7.3 Para comprovar proficiência em língua portuguesa os candidatos não lusófonos deverão apresentar Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-BRAS), cuja aplicação do exame é realizada pela Faculdade de Letras da UFRJ, bem como outras instituições de ensino nacionais e estrangeiras. Candidatos enquadrados nesse requisito poderão obter outras informações pelo site eletrônico (<http://portal.inep.gov.br/acoes-internacionais/celpe-bras>).

8. DA MATRÍCULA

8.1 O candidato aprovado para ingresso no PPGIM-NANOBIOS deverá, obrigatoriamente, efetivar sua matrícula no primeiro período letivo regular após o exame de seleção, sem a qual perderá o direito à admissão no Programa, conforme §2 do art. 14 do Regulamento do PPGIM-NANOBIOS.

8.2 Caso o candidato aprovado não realize a matrícula, o candidato seguinte na lista classificatória de seleção até o limite de vagas e de nota mínima (item 4.3), casa haja, será convocado para realização de matrícula, conforme §3 do art. 14 do Regulamento do PPGIM-NANOBIOS.

8.3. A matrícula no programa PPGIM-NANOBIOS, quer seja no curso de Mestrado ou no curso de Doutorado, não implica em concessão de bolsas de estudo para o ingressante. A concessão de bolsa está condicionada a disponibilidade das bolsas e distribuição de acordo com os critérios discriminados no item 9.4.

8.4 A matrícula nos cursos de Mestrado ou Doutorado do PPGIM-NANOBIOS está condicionada à aprovação do candidato no processo seletivo objeto do presente edital e à entrega da documentação completa exigida pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), conforme relação a seguir (original e cópia frente e verso):

- Diploma ou certificado de conclusão de curso de Graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) para candidatos aprovados ao curso de Mestrado.
- Diploma ou certificado de conclusão de curso de Graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e (excluindo os candidatos a doutorado direto) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação stricto sensu nível Mestrado reconhecido pela CAPES para candidatos aprovados ao curso de Doutorado.
 - No caso de diploma de Graduação ou Mestrado obtido no exterior, a Comissão Deliberativa do PPGIM-NANOBIOS, após análise documental, poderá aplicar o contido na Resolução CPEG/UFRJ nº 02 de 30 de Agosto de 2013, quanto à autorização para a dispensa de revalidação de diploma para fins de admissão de alunos portadores de diplomas obtidos no exterior em cursos de Pós-Graduação da UFRJ.
- Histórico escolar oficial de Graduação para candidatos aprovados ao curso de Mestrado.
- Histórico escolar oficial de Graduação e (excluindo os candidatos a doutorado direto) de Doutorado para candidatos aprovados ao curso de Doutorado;
- Uma foto 3x4;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de eleitor (exceto para estrangeiros e para maiores de 65 anos) e comprovação de quitação eleitoral;
- Certificado de reservista (quando aplicável);
- Comprovante de residência;
- Comprovante de Proficiência em língua inglesa, caso o candidato já o possua.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A validade do processo seletivo expirará após o preenchimento das vagas previstas no item 2.0 do presente Edital, ou após encerramento do período de matrícula nos cursos do Programa conforme estabelecido no calendário acadêmico da UFRJ 2020.

9.2 O candidato portador de deficiência ou necessidade especial, devidamente comprovada conforme item 3.5 j, e que em razão disso necessitar de condições especiais para participar do processo seletivo, deverá entrar em contato com a Secretaria Acadêmica do programa por meio do endereço de correio eletrônico (nanobiosistemas@gmail.com) para que possa ser providenciada a indispensável adaptação. Esse contato deverá obrigatoriamente ser feito durante o período de inscrição.

9.3 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- Deixar de cumprir as normas do presente Edital; e/ou
- Prestar declarações ou apresentar documentos falsos.

9.4 A concessão de bolsas de pesquisas seguirá a disponibilidade do PPGIM-NANOBIOS e obedecerá a ordem de classificação em função da nota final (da maior para a menor) obtida pelo candidato no processo seletivo.



ANEXO III - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF _____, portador do documento de identidade _____, declaro, para o fim específico de atender documentação exigida no Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar e Multi-institucional stricto sensu em Nanobiosistemas (PPGIM-NANOBIOS) para admissão no curso de _____ (Mestrado/Doutorado), me autodeclaro:

() Preto () Pardo () Indígena

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal do Rio de Janeiro, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV – TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO ACADÊMICO (Modelo: CV LATTES)

Serão pontuados, tão somente, os itens que estiverem devidamente comprovados#

NÍVEL MESTRADO

Dimensões e pesos: Desempenho acadêmico A-B (4,0), Atividades complementares C-E (3,0), Produção científica F-I (2,0), outros L (0,5)

Atividade	Pontuação
A) CRA final de curso de graduação ajustado na escala 0 a 10 (decimal) ¹	0-10 pontos (peso 3,0)
B) Índice de avaliação do curso pelo MEC (CPC ²) na escala de 1 a 5 – convertida para 0-10 pontos	0-10 pontos (peso 1,0)
C) Iniciação Científica (em semestres) ⁵ – mínimo de 1 e máximo de 5 semestres	0,2 por semestre (total 1,0)
D) Monitoria acadêmica ou estágio docência (em semestres) ⁶ – mínimo de 1 e máximo de 5 semestres	0,2 por semestre (total 1,0)
E) Experiência/estágio na área de formação (em anos); mínimo de 1 ano e máximo de 5 anos ⁷ .	0,2 por ano (total 1,0)
F) Publicação de artigo completo em periódico indexado ⁸ (em número de artigos) ou Patente com comprovante de depósito nos repositórios oficiais- Máximo de 3 artigos	0,25 por artigo (total 0,75)
G) Publicação de artigo completo em congresso e em periódico não-indexado ⁹ (em número de artigos) - Máximo de 5 artigos	0,15 por artigo (total 0,75)
H) Apresentação e ou publicação de resumo (simples ou expandido até 3 páginas) em anais congresso ¹⁰ (em número de resumos, apenas como primeiro autor) - Máximo de 5 itens	0,15 por apres. ou resumo (total 0,75)
I) Distinções e prêmios acadêmicos ¹¹ : Melhor tese, dissertação, artigo em nível Internacional ou Nacional, Melhor pôster, artigo em congresso, melhor trabalho de IC nacional, medalhista em olimpíada acadêmica, Prêmios acadêmicos regionais – Máximo de 1 item.	0,25 por item (total 0,25)
J) Diplomas em mais de uma graduação (cursos distintos) ¹² . Pontos: 0,5 = mais de um diploma, 0 = um diploma - Máximo 1 diploma adicional	0,5 por item (total 0,5)
Total	Somatório das notas

NÍVEL DOUTORADO

Dimensões e pesos: Desempenho acadêmico de A-D (3,0), Atividades complementares E-G (1,5), Produção científica H-K (5,0), outros L (0,5)

Atividade	Pontuação
A) CRA final de curso de graduação ajustado na escala 0 a 10 (decimal) ¹	0-10 pontos (peso 1,0)
B) Índice de avaliação do curso pelo MEC (CPC ²) na escala de 1 a 5 – convertida para 0-10 pontos	0-10 pontos (peso 0,5)
C) CRA final de curso de mestrado ³ ajustado na escala 0 a 10 (decimal) (para candidatos ao doutorado).	0-10 pontos (peso 0,8)

D) Conceito CAPES ⁴ do curso na escala de 3 a 7 (para candidatos ao doutorado) convertida para 0-10.	0-10 pontos (peso 0,7)
E) Iniciação Científica (em semestres) ⁵ – mínimo de 1 e máximo de 6 semestres	0,15 por semestre (total 0,9)
F) Monitoria acadêmica ou estágio docência (em semestres) ⁶ – mínimo de 1 e máximo de 2 semestres	0,15 por semestre (total 0,3)
G) Experiência/estágio na área de formação (em anos); mínimo de 1 ano e máximo de 3 anos ⁷ .	0,1 por ano (total 0,3)
H) Publicação de artigo completo em periódico indexado ⁸ (em número de artigos) ou Patente com comprovante de depósito nos repositórios oficiais - Máximo de 5 itens	0,5 por artigo (total 2,5)
I) Publicação de artigo completo em congresso e em periódico não-indexado ⁹ (em número de artigos) - Máximo de 5 itens	0,3 por artigo (total 1,5)
J) Apresentação e ou publicação de resumo (simples ou expandido até 3 páginas) em anais congresso ¹⁰ (em número de resumos, apenas como primeiro autor) - Máximo de 5 itens	0,1 por apres. ou resumo (total 0,5)
K) Distinções e prêmios acadêmicos ¹¹ : Melhor tese, dissertação, artigo em nível Internacional ou Nacional, Melhor pôster, artigo em congresso, melhor trabalho de IC nacional, medalhista em olimpíada acadêmica, Prêmios acadêmicos regionais – Máximo de 2 itens	0,25 por item (total 0,5)
L) Diplomas em mais de uma graduação (cursos distintos) ¹² . Pontos: 0,5 = mais de um diploma, 0 = um diploma - Máximo 1 diploma adicional	0,5 por item (total 0,5)
Total	Somatório das notas

#Observações gerais de cada item do barema:

¹ Na ausência do CRA calculado no histórico escolar final, será considerada a média aritmética das notas.

² CPC contínuo obtido no sítio do e-MEC ou, na sua falta (por exemplo graduação no exterior), valor igual a 2+d, com d=0 se a duração nominal do curso for menor que 2400 horas e d=1 se maior que 2400 horas.

³ Na ausência do CRA calculado no histórico escolar do mestrado, será considerada a média aritmética das notas nas disciplinas ou a média ponderada dos conceitos obtidos. Por exemplo (CRA Mestrado): 3 conceitos A (=4 cada) e 1 B(=3) => (3X4+1X3=15)/4 cursos=3,75. Logo, tem-se (3,75X10,0)/4=9,375

⁴ Obtido no site CAPES (nota < 3 = 0 pontos, nota 3 = 2 pontos e nota 7 = 10 pontos). Na sua ausência, será atribuído um valor de 4.

⁵ Como comprovante será aceita declaração da instituição onde fez cada Iniciação Científica (IC), constando o período de início e fim da atividade. Serão contabilizados somente os períodos com comprovação.

⁶ Como comprovante será aceita declaração da instituição onde fez cada monitoria ou estágio docência, constando o período de início e fim da atividade. Serão contabilizados somente os períodos com comprovação.

⁷ Como comprovante será aceita declaração da instituição (ou empresa) em que fez cada estágio ou obteve cada experiência profissional, constando o período de início e fim e identificação da atividade desenvolvida. Serão contabilizados somente os períodos com comprovação.

⁸ Somente serão considerados artigos completos publicados em periódico indexados em bases científicas. Anexar à documentação a primeira folha de cada artigo onde conste: título do artigo, autor(es), nome do periódico, ano de sua publicação. Para casos de patente anexar comprovante de depósito em repositório oficiais de patentes.

⁹ Somente serão considerados artigos completos publicados com 3 ou mais páginas. Anexar à documentação a primeira página do trabalho completo onde conste: título do evento ou da revista não indexada, título do trabalho, autor(es), ano da publicação (certificado de apresentação de trabalho não é documento comprobatório).

¹⁰ Anexar à documentação a página do resumo publicado e a capa dos anais do evento onde conste título e ano do evento, e no caso de apresentação de trabalho sem publicação do resumo comprová-la com a cópia do certificado de apresentação de trabalho.

¹¹ Anexar como comprovante somente o certificado de cada prêmio recebido até o limite de dois itens.

¹² Cursos distintos, de acordo com as áreas identificadas no item 3.1 do presente Edital, e diferente daquele usado no cálculo do valor do item A do barema. Exemplo: Biologia (Lic. ou Bach.) e Farmácia => ponto no Item L = 0,5. Entretanto, se os cursos forem Biologia Licenciatura e Biologia Bacharelado => ponto no item L=0.